

de Suporte em Informática da comarca de Tijucas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3-9-2018, concedendo-lhe gratificação equivalente ao padrão FG-3, nos termos do art. 6º, caput, da norma já referida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 1902 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Concede gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 606916-2018.9, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CAMILA FERNANDES PICELLI RAPOSO, matrícula 37896, a gratificação especial prevista no artigo 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor de Gabinete, padrão DASU-3, da 2ª Vara Cível da comarca de São Francisco do Sul, com efeitos a contar de 16 de julho de 2018, em substituição à servidora Indianara Silveira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

PORTARIA DGA N. 2151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga gratificação especial.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 581474-2015.0, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, concedida à servidora LIZIANE REGINA TONIAL, matrícula 13287, para exercer as funções equivalentes às do cargo de Assessor da 3ª Vice-Presidência, padrão DASU-5, por força da Portaria n. 902, de 27 de agosto de 2014, disponibilizada no DJe de 1º de setembro de 2014, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Granzotto Peron
Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR INSERVIBILIDADE PARA INUTILIZAÇÃO, bens móveis inservíveis irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados na Comarca de Joinville, mediante processo administrativo eletrônico n. SPA 19582/2018, nos termos do Art. 18º, § 1º, da Resolução n. 09/2013-GP.

Academia Judicial

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA AJ N. 2 de 1º DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa n. 1, de 12 de julho de 2016, que define critérios de seleção de tutores no curso de educação a distância e dá outras providências.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições definidas no art. 28, inciso VIII, do Regimento Interno

da Academia Judicial, e considerando a necessidade de modernização normativa para aperfeiçoamento da seleção de tutores,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa AJ n. 1, de 12 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - aprovação em curso de formação de tutores realizado pela Academia Judicial ou pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e” (NR)

“Art. 3º A Diretoria Executiva publicará edital no Diário da Justiça Eletrônico, pelo qual comunicará a abertura de inscrição para tutoria e especificará a ementa e a carga horária do curso.” (NR)

Art. 6º

“Parágrafo único. Se o selecionado desistir da tutoria após 2 (dois) dias da publicação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico, ficará impedido de atuar na Academia Judicial pelo prazo de 1 (um) ano.” (NR)

“Art. 7º Considerando a hipótese de eventual desistência de tutor selecionado, serão convidados a participar do workshop previsto no art. 8º desta instrução normativa os dois próximos inscritos na ordem de classificação, conforme sorteio, e que residam na Região da Grande Florianópolis” (NR).

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa AJ n. 1 de 12 de julho de 2016.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz César Medeiros

DIRETOR-EXECUTIVO

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1054/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ANDRE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Navegantes - SC	08/10/2018	08/10/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
RODRIGO ANDRE MACHADO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Navegantes - SC	08/10/2018	08/10/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
DIOGO COELHO ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	Navegantes - SC	08/10/2018	08/10/2018	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO N° 1055/2018

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)